

Lei nº 426/94

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e em benefício do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

08 44 235. 2.055 - Concessão de Bolsas de Estudo.

3254 00 - Apoio Financeiro a Estudantes R\$2.500,00

Artigo 2º. O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com bolsas de estudo a pessoas carentes do Município, que estejam cursando escolas de Nível Superior.

Artigo 3º. Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo, conforme disposto no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programático para o Exercício de 1994.

08 44 235 2.032 - Concessão de Bolsas de Estudo

3254 00 - Apoio Financeiro a Estudantes R\$2.500,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1º de janeiro de 1998.


DÉCIO BONAMICHI
 PREFEITO MUNICIPAL